

## GRUPOS MINORITÁRIOS NO LEGISLATIVO E PANDEMIA COVID-19: ANÁLISES À LUZ DA PSICOLOGIA ESCOLAR CRÍTICA

ANA VIRGÍNIA MARIA DA SILVA  
DÉBORA MAGALHÃES ARAÚJO  
FAUSTON NEGREIROS

### RESUMO

O presente trabalho objetiva sistematizar e analisar proposições legislativas do Congresso Nacional brasileiro que versam sobre os grupos minoritários em vulnerabilidades sociais e educacionais, diante da pandemia COVID- 19. O método adotado possui natureza qualitativa e caráter documental, teve como escopo de coleta o tratamento e a análise de proposições legislativas elaboradas entre março de 2020 a agosto de 2021, no Senado Federal e Câmara dos Deputados. Foi encontrado um número total de 208 Proposições Legislativas, em que se percebeu uma defasagem de PLs sobre políticas educacionais (16,34%) voltadas para os grupos em situação de vulnerabilidade social, porém um número elevado relacionado a outras esferas. Destarte, é necessário discutir e propor políticas que auxiliem estes grupos além desse momento crítico, pois a educação foi uma das áreas mais afetada e negligenciada na pandemia.

**Palavras-chaves:** COVID-19; políticas educacionais; vulnerabilidade social.

### ABSTRACT

This work aims to systematize and analyze legislative proposals of the Brazilian National Congress that deal with minority groups in social and educational vulnerabilities in the face of the COVID-19 pandemic. the analysis of legislative proposals elaborated between March 2020 and August 2021, in the Federal Senate and Chamber of Deputies. A total number of 208 legislative proposals was found, in which a lag of PLs on educational policies (16.34%) aimed at socially vulnerable groups was found, but a high number related to other spheres. Thus, it is necessary to discuss and propose policies to help these groups at this critical moment, as education was one of the most affected and neglected areas in the pandemic.

**Keywords:** COVID-19; educational policies; social vulnerability.

### RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo sistematizar y analizar propuestas legislativas del Congreso Nacional de Brasil que abordan grupos minoritarios en vulnerabilidades sociales y educativas frente a la pandemia COVID-19. El análisis de propuestas legislativas elaboradas entre marzo de 2020 y agosto de 2021, en la Senado y Cámara de Diputados. Se encontró un total de 208 propuestas legislativas, en las que se encontró un rezago de PL en políticas educativas (16,34%) dirigidas a grupos socialmente vulnerables, pero un número elevado

relacionado con otros ámbitos. Por lo tanto, es necesario discutir y proponer políticas para ayudar a estos grupos en este momento crítico, ya que la educación fue una de las áreas más afectadas y desatendidas de la pandemia.

**Palabras llave:** COVID-19; políticas educativas; vulnerabilidad social.

## INTRODUÇÃO

Nos seus primórdios, a Psicologia na área da educação esteve atrelada ao fazer clínico, existia uma preocupação em identificar e tratar aqueles estudantes que apresentassem algum tipo de problema nos seus processos de aprendizagem. Com o passar dos anos, iniciam alguns movimentos em prol de mudanças nesse campo. Dessa forma, transformações começam a surgir no modelo de atuação, fazendo com que a discussão sobre os problemas de aprendizagem ganhe amplitude e passem a considerar aspectos sociais, históricos, econômicos e políticos. Apesar desse percurso marcado por transformações, ainda se ver práticas pautadas no conservadorismo.

Torna-se necessário o fomento de uma práxis contextualizada com as diversas realidades educacionais existentes no Brasil. Além disso, que o psicólogo escolar/educacional mantenha postura implicada em relação às políticas públicas educacionais. Nesse sentido, os grupos minoritários necessitam de maior atenção, dada a situação de maior vulnerabilidade. Com a pandemia COVID-19, que repercutiu em toda a sociedade e em todos os setores, incluindo o educacional, é necessário atentar-se aos grupos que foram mais assolados.

Consoante a isso, o objetivo do estudo é sistematizar e analisar as proposições legislativas do Congresso Nacional brasileiro que versam sobre a pandemia da COVID-19, vulnerabilidades sociais e educacionais e os grupos minoritários. A pergunta norteadora que impulsionou o estudo foi a seguinte: como se encontra o quadro legislativo relacionado aos grupos minoritários e as vulnerabilidades sociais e educacionais dado o contexto pandêmico? Dessa forma, foi realizado a análise de proposições legislativas elaboradas no período de março de 2020 a agosto de 2021, apresentadas nas Casas Legislativas, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

O estudo em questão faz-se necessário devido à importância de evidenciar os grupos minoritários e as políticas educacionais voltadas para esse público diante o cenário pandêmico, considerando às repercussões que esta tenha causado e as especificidades destes grupos. A partir disso, poderá identificar-se como esses grupos veem sendo assistidos pelo viés legislativo.

## REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, a primeira função desempenhada pelos psicólogos na área da educação foi relacionada à mensuração de habilidades e classificação de crianças em relação à capacidade de aprender e progredir pelos vários níveis escolares (PATTO, 1984). Logo, a psicologia educacional brasileira esteve atrelada a identificação dos atributos individuais dos estudantes, buscando agrupá-los em turmas homogêneas. É nesse sentido, que a aplicação de testes psicológicos tanto de inteligência quanto de personalidade se

consolidam como uma das atuações essenciais dos psicólogos nos sistemas educacionais nesses períodos iniciais (MAIA, 2017).

A psicanálise chega ao Brasil por meio da Medicina, sendo os médicos os primeiros a produzir conhecimentos psicológicos no país. Com isso, inspirado na área médica, o modelo clínico de psicologia escolar é introduzido nas faculdades do Rio de Janeiro e da Bahia, dá-se uma introdução ao modelo clínico de psicologia escolar, objetivando tratar as crianças, por meio do psicodiagnóstico, que apresentassem algum problema nos seus processos de aprendizagem. Dessa forma, mesmo com a adoção da psicanálise como base teórica no campo escolar, ainda existiam estudos que utilizavam os parâmetros de normalidade, visando classificar as crianças. O que muda é que o aluno que anteriormente era classificado como anormal, passa a ser denominado de criança problema (LIMA, 2005). Destarte, a Psicologia Escolar era pautada em uma normatização da vida, visando o ajustamento da criança, caminhando junto com o campo médico.

A partir de 1970, surgem críticas incisivas sob essas bases científicas da Psicologia, propagando a contribuição do campo da Psicologia na conservação da ordem social injusta dominante no país. Nos anos 80, concomitante a lutas por mudanças socioeconômicas no contexto brasileiro, buscando melhores condições de vida, tem-se a mobilização dos psicólogos, através das lutas sociais, juntamente com profissionais de outras áreas, o que faz emergir um período de transformações nas produções da Psicologia e em sua relação com a Educação. Com isso, crescem e ampliam-se as formas de organização da classe em detrimento da busca por novas práticas e questionamentos teórico-conceituais (SOUZA, 2018; NEGREIROS, 2021).

Com essa análise crítica da atuação do psicólogo escolar, os problemas de aprendizagem passam a ser visualizados como um fenômeno de caráter complexo, que são constituídos socialmente, logo, sua análise deve voltar-se para os aspectos históricos, econômicos, políticos e sociais. No seu âmago teórico-filosófico, o viés crítico adota o Materialismo Histórico dialético, de Karl Marx. Dessa forma, a educação escolar é compreendida como domínio básico no processo de socialização do conhecimento elaborado pela humanidade (LIMA, 2005).

Ao realizar essa análise histórica da área é necessário considerar, na perspectiva crítica, os elementos que perpassaram a trajetória do campo de conhecimento. Muitos psicólogos ainda são formados no Brasil com uma visão pautada na prática clínica, com raízes no modelo médico, positivismo, pós-modernismo acrítico, além da ideologia da sociedade burguesa. Dessa forma, a ruptura com essa posição histórica e o consequente desenvolvimento de novas possibilidades para o campo da Psicologia perpassa, de modo necessário, tanto pela constatação quanto pelo combate desses elementos ideológicos presentes em seu interior (GUZZO et al, 2010).

A formação e atuação profissional devem estar articuladas para superar essa visão conservadora e de psicologização das práticas nos cenários educativos. Com efeito, a intervenção psicológica deve adotar um viés preventivo, em que busque se comprometer com as transformações sociais e, para, além disso, que revele as discrepâncias entre as práticas educativas e as demandas dos indivíduos nesses ambientes. Esse foco na visão preventiva na atuação do psicólogo escolar pode ser desenvolvido a partir de uma mudança no direcionamento da análise da realidade educativa, em que o foco de entendimento e interferência move-se para uma visão coletiva e relacional, além disso, contextualizada nos processos de subjetivação que dialeticamente re-significam os inúmeros atores e suas ações (SOUZA, 2018; NEGREIROS, 2021).

Conforme Souza (2010), na Psicologia Escolar e Educacional, a discussão relacionada às políticas públicas em Educação surgiu nos últimos 20 anos. A autora traz que a Psicologia Escolar pode contribuir nesse âmbito em explicitar a finalidade e os significados das políticas públicas para aqueles que possuem o dever de planejá-las, na esfera do sistema educacional, e de implantá-las no cotidiano escolar.

Destarte, um público que necessita de atenção ao falar-se sobre políticas públicas educacionais e também das sociais, são os denominados grupos minoritários, que são marcados historicamente pela exclusão social, por não seguirem a norma padrão que a sociedade capitalista impõe. Segundo Souza e Zucherato (2020) o sistema educativo, não considera as inúmeras especificidades e minorias que compõem o corpo estudantil das escolas.

Os cenários de crises econômicas, sociais e políticas, que são marcadas por instabilidades, são potencialmente ameaçadores para os grupos minoritários, que somente recentemente na história jurídica começaram a ter o reconhecimento e consideração pelas suas necessidades e demandas. Nesse contexto, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 trouxe uma maior valorização dos Direitos Humanos, exercendo uma influência determinante na maneira como o Direito Brasileiro passou a enxergar os grupos minoritários (NASCIMENTO; ALVES, 2020).

Com o advento da pandemia COVID-19, causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), de acordo com prévios de Negreiros e Ferreira (2021) e Osorio (2020) garantir os direitos humanos tornou-se um desafio para todos os países do mundo, uma vez que a pandemia assolou as vulnerabilidades das coletividades, principalmente daqueles mais excluídos da sociedade, e com isso, está revelando intensas desigualdades econômicas e sociais. Os autores e a autora salientam ainda que as crises de saúde pública devem, primeiramente, ser abordadas focalizando os direitos humanos, visando direcionar as decisões para apoiar os sujeitos que enfrentam dificuldades econômicas, sociais e psicológicas advindas do período pandêmico.

Dessa forma, considerando as políticas públicas e a atuação do psicólogo escolar e educacional (PEE) nesse âmbito, faz-se de grande necessidade, que esse profissional assumira uma prática contextualizada, comprometida e reflexiva em relação aos impactos das questões psicossociais que estão envolta dos processos educacionais que vem marcando a vida de muitos brasileiros. Logo, no âmbito do legislativo, é necessária uma práxis implicada com o desenvolvimento de uma sociedade que objetive uma educação universal e equitativa (SILVA; ARAÚJO; NEGREIROS, 2021).

Consoante a isso, o objetivo do estudo é sistematizar e analisar as proposições legislativas do Congresso Nacional brasileiro que versam sobre a pandemia da COVID-19, vulnerabilidades sociais e educacionais e os grupos minoritários. Dessa forma, busca-se identificar o quadro no legislativo que os denominados grupos encontram-se, tendo em vista o cenário pandêmico.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa possui natureza qualitativa e caráter documental, teve como escopo de coleta o tratamento e a análise de proposições legislativas elaboradas entre março de 2020 a agosto de 2021, apresentadas nas Casas Legislativas, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

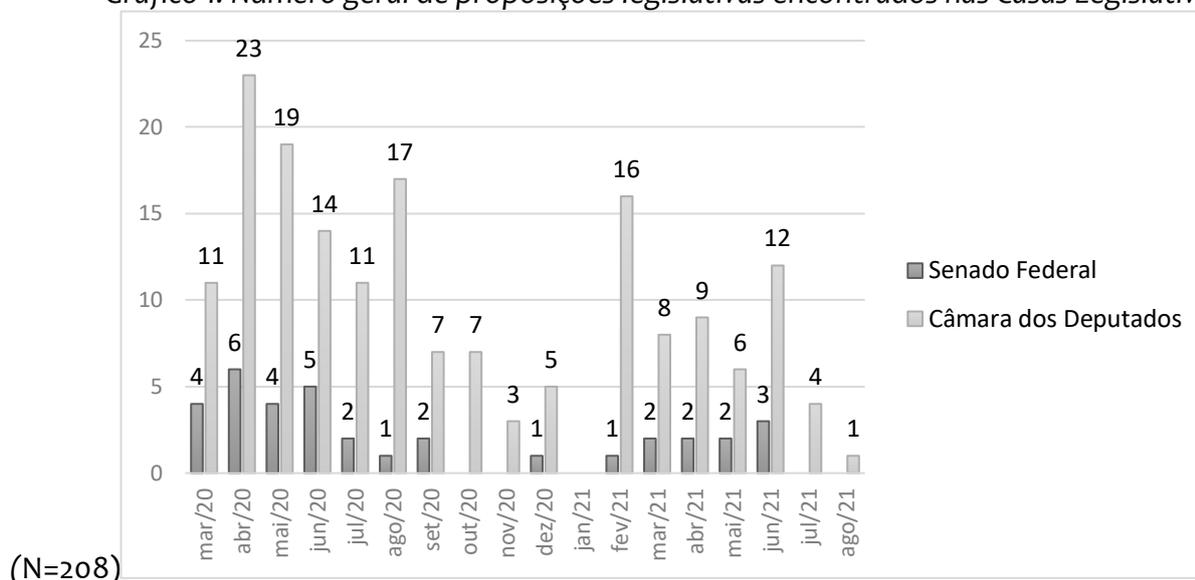
Os dados a serem coletados neste estudo corresponderão às proposições legislativas sujeitas à deliberação nas referidas Casas, centrando-se naquelas que versem sobre a pandemia da COVID- 19, vulnerabilidades sociais e educacionais e os grupos minoritários, buscando identificar e discutir a assistência prestada as demandas educacionais desses grupos. O levantamento dessas PLs, que tramitaram e ainda tramitam, teve como instrumento o acesso aos seguintes endereços eletrônicos: <https://www12.senado.leg.br/hpsenado> e <https://www.camara.leg.br/>.

Estes dados documentais serão analisados, primeiramente, levando em consideração cinco dimensões: *contexto; autor; autenticidade e natureza do texto; conceitos-chave* (CELLARD, 2008). Tais dimensões serão adequadamente adaptadas mediante a qualidade informativa dos documentos encontrados nas Casas Legislativas (considerando as singularidades dos objetivos da pesquisa), que serão posteriormente analisados por Análise de Conteúdo (BARDIN, 2000). Tal método estabelece uma metodologia analítica de pesquisa, visando descrever e interpretar documentos e textos, de forma a proporcionar a interpretação de mensagens em um nível mais elevado que somente o da leitura trivial, tematizando, desse modo, os textos parlamentares em dimensões significativas para composição de futuras categorias de análise.

Em relação aos aspectos éticos da pesquisa, seguiu-se as normativas éticas descritas na Resolução 510/2016 ao regulamentar pesquisa que utilize informações de acesso público.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Gráfico 1: Número geral de proposições legislativas encontrados nas Casas Legislativas



No gráfico 1 estão expostos os números totais de Projetos de Leis (PL's), encontrados, de acordo com a temática da pesquisa, nas duas casas Legislativas: Senado Federal e Câmara dos Deputados. A composição desses órgãos segue de acordo com a Constituição Federal (Brasil, 1988), o Senado composto por 81 senadores, distribuídos

igualmente em três representantes para cada Estado e para o Distrito Federal. E a Câmara dos Deputados conta com um número de 513 parlamentares que se compõe de representantes do povo, em cada Estado e no Distrito Federal proporcionalmente dependendo do tamanho da população do estado, a quantidade de deputados pode aumentar ou diminuir. Ambos com o dever de legislar, elaborar e propor políticas públicas voltadas para o interesse público.

Esta pesquisa contou com um intervalo de tempo de março de 2020 a agosto de 2021, de proposições em situações diversas nessas casas legislativas. Foram encontradas um total de **N=208** proposições legislativas, sendo a maioria, com **N=173** (83,25%), foram localizados na Câmara dos Deputados, enquanto no Senado Federal, apenas **N=35** (16,74%). Essas PL's em ambas as casas legislativas apresentaram-se em situações diversificadas, correspondendo em N= 20 arquivadas, N=5 aprovadas e N=148 em processo de tramitação legislativa na Câmara dos Deputados. Já no Senado Federal, conta com N= 3 arquivadas, N=10 aprovadas e N=22 tramitando.

O gráfico revela uma maior prevalência de Pl's na Câmara dos Deputados, com destaque para os meses de abril (N=23) e maio (N=19) do ano de 2020, pouco tempo depois de ser decretado pandemia do COVID-19. O que demonstra a pressa por encontrar estratégias, medidas emergenciais voltadas para auxiliar a população brasileira nesse contexto pandêmico. Pode inferir que esses altos números de proposições em determinados meses podem ter relação com os meses onde era elevado o grau de contágio do vírus. Corroborando com o que apontam Silva, Araújo & Negreiros (2020, pág. 39) a pandemia causada pelo novo coronavírus assolou e intensificou diversos problemas sociais já existentes na sociedade brasileira e no mundo, como a desigualdade social, de gênero e a violência. E ainda trouxe à tona um modelo de sociedade que se mostra insuficiente em relação a fornecer todos os serviços públicos básicos.

*Tabela 1: Proposições Legislativas de acordo com os grupos minoritários encontrados no Congresso Nacional (Senado Federal e Câmara dos Deputados)*

<b>Grupos vulneráveis</b>	<b>f</b>	<b>%</b>
Mulheres	64	39,02
Crianças e adolescentes	56	34,15
Povos tradicionais	25	15,24
Pessoas em situação de rua	10	6,10
População negra	5	3,05
Refugiados	2	1,22
População LGBT	2	1,22
<b>TOTAL</b>	<b>164</b>	<b>100</b>

A *tabela 1* elenca os grupos encontrados nas duas casas legislativas e suas respectivas frequências de projetos de leis.

O termo minoria pode ser entendido como uma particularização de um grupo, em que a maioria vai definir-se como um agrupamento generalizado, indicando um determinado padrão de suposta normalidade, que passa a ser considerada predominante em relação ao outro que divergir dele. A vulnerabilidade surge relacionada à coação do referido grupo padrão de normalidade, pressionando aquilo que é considerado diferente. Essa pressão origina a violência contra os grupos considerados minoritários, podendo assumir caráter físico ou simbólico, como o preconceito (CARMO, 2016). Destarte, esses grupos ficam excluídos da sociedade, geralmente tendo relação com algum preconceito, como de cor, classe social ou gênero, sendo marginalizados, e não tem a plenitude de seus direitos básicos garantidos.

O grupo que apresentou maior frequência foi o das mulheres, com um total de 64 PL's, perfazendo uma porcentagem de 39,02%. A temática mais frequente dentre essas proposições legislativas é referente à violência doméstica contra a mulher, buscando prestar assistência às vítimas e punir os infratores. Os demais temas que perpassam o grupo das mulheres aparecem em quantidade bem menor, são eles: licença maternidade, vacinação e testagem, assistência à purpúreas, educação, auxílio financeiro e outras formas de assistência a este grupo.

Em relação à violência contra a mulher, segundo Vieira, Garcia e Maciel (2020) durante a pandemia da COVID-19, tanto se observou a intensificação da violência contra a mulher, quanto uma redução do acesso a serviços de assistência às vítimas, essa redução na oferta é acompanhada do medo das vítimas em buscar esses serviços por conta do contágio. Nesse sentido, as PL's buscam adaptar os mecanismos de proteção às vítimas, levando em consideração as especificidades do período pandêmico.

O segundo grupo que apresentou mais proposições legislativas foi o de crianças e adolescentes, com 56 PL's (34,15%), em que seus assuntos dividiram-se entre educação, buscando adaptar as demandas dos estudantes ao novo contexto, e proteção, visando diferentes tipos de apoio e assistência, como financeiro, social e psicológico. O grupo dos povos tradicionais, com 25 PL's (15,24%), foi o terceiro que apresentou mais proposições, seus temas variaram entre mecanismos de proteção, assistência, educação, vacinação e desenvolvimento sustentável.

O grupo de pessoas em situação de rua, com um total de 6,10% das PL's, apresentou temas como proteção social relacionada a auxílio financeiro, financiamento em programas de saúde voltados para esse grupo e questões relacionadas a direitos e deveres. Também foram identificados temas sobre prioridade na vacinação e medidas sanitárias nas ruas. A pandemia, que trouxe a necessidade do isolamento social, intensificou os desafios para essa população, que não tem opção de se isolar. Dessa forma, é preciso fomentar a importância da implementação de políticas públicas voltadas para esse público e que considerem as adversidades que a pandemia trouxe (PAULA et al., 2020).

O grupo referente à população negra (3,05%) apresentou temas relacionados à saúde e educação. No grupo de refugiados, com 1,22% da porcentagem total dos PL's, foram identificados temas referentes a campos de refugiados e regularização migratória, e compartilhando da mesma porcentagem, o grupo da população LGBT, apresentou assuntos de inclusão relacionados a emprego e renda.

*Quadro 1: Proposições Legislativas referentes à educação encontrados no Congresso Nacional*

EDUCAÇÃO	
Lei	Projeto de Ementa
PL nº 4383/ 2020	Dispõe sobre o fornecimento de banda larga e de dispositivos necessários ao acesso à educação, para a garantia de condições de aprendizagem dos estudantes das comunidades quilombolas e indígenas.
PL nº 4799/ 2020	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o preenchimento de vagas reservadas e destinadas a ampla concorrência em instituições federais de ensino.
PL nº 3402/ 2020	Altera a redação dada pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, a fim de tornar obrigatória a reserva de vagas em seus programas de pós-graduação.
PL nº 1788/ 2021	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas.
PL nº 1454/ 2020	Determina uma redução de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades escolares, em colégios e escolas particulares, durante o período de vigência do decreto de calamidade pública e dá outras providências.
PL nº 3699/ 2020	Acrescenta o § 140 ao art. 20 da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e o inciso XV ao art. 50 da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a distribuição gratuita de equipamentos de informática destinados ao uso educacional para alunos das escolas das redes públicas de ensino federal, estadual, distrital, municipal ou das escolas sem fins lucrativos de atendimento a pessoas com deficiência, durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ( COVID-19).
PL nº 2191/ 2020	Dispensa os estudantes da educação básica do cumprimento de frequência escolar mínima, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, autoriza as instituições de ensino a realizar exame de proficiência para fins de aprovação escolar, e dá outras providências.
PL nº 1827/ 2020	Altera dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, para estender, durante o período de suspensão das aulas em razão das férias escolares, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.
PL nº 2779/ 2020	Inclui § 1º-A ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para prever a prorrogação automática de prazos para provas, exames e demais atividade para acesso ao ensino superior

	em caso de reconhecimento de estado de calamidade pelo Congresso Nacional ou de comprometimento do regular funcionamento das instituições de ensino do país.
PL nº 681/ 2020	Dispõe sobre a criação de benefícios financeiros no âmbito do Programa Bolsa Família, devidos durante a suspensão das atividades escolares provocada pela pandemia do vírus COVID-19.
PL nº 1942/ 2020	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para instituir o benefício temporário, durante o estado de calamidade pública, destinado à criança ou adolescente regularmente matriculado em escola da rede pública na educação básica.
PL nº 865/ 2020	Acrescenta artigo à Lei nº 11.947, de 2009, que rege, entre outras matérias, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia do coronavírus, a distribuição direta aos pais e responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica de gêneros alimentícios adquiridos com esses recursos.
PL nº 3638/ 2020	Dispõe sobre o fornecimento de internet de forma gratuita, durante a pandemia da COVID-19, para todos os cidadãos de baixa renda que sejam beneficiários dos programas Bolsa Família, Auxílio Emergencial e do Cadastro Único.
PL nº 3021/ 2020	Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de Cartão Alimentação Escolar para aquisição de gêneros alimentícios. Os custos do projeto serão cobertos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e eles serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.
PL nº 4647/ 2020	Desobriga o uso de máscara facial por crianças de até 12 anos incompletos, na realização de atividades ao ar livre e na prática de esportes, durante o período da pandemia do COVID-19, na forma que especifica.
PL nº 1954/ 2020	Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre a obrigatoriedade das escolas públicas de educação infantil e do ensino fundamental incluírem a Vitamina C (ácido ascórbico) nos cardápios da alimentação escolar.
PL nº 2728/ 2020	Determina uma redução de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades escolares, em colégios e escolas particulares, durante o período de vigência do decreto de calamidade pública, proíbe a cobrança de matrícula para o ano de 2021 e dá outras providências.
PL nº 4321/ 2020	Dispõe sobre a transferência de recursos e saldos financeiros do auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, provenientes de repasses federais de que trata

	a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para o enfrentamento a pandemia do Coronavírus- COVID-19 nas escolas públicas.
PL nº 1447/2020	Determina a todas as escolas públicas, municipais, estaduais, federais e também às escolas particulares o envio de material pedagógico a seus alunos e aos responsáveis, via eletrônica, durante o período em que durar o decreto de calamidade pública e isolamento social.
PL nº 1966/2021	Altera a Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007, tornando obrigatória a divulgação, nas aulas e cursos ministrados de forma não presencial, de mensagens de advertência e informes de orientação sobre o encaminhamento de denúncias contra atos de pedofilia, abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes.
PL nº 136/2021	Dispõe sobre o retorno obrigatório às aulas presenciais, na educação básica pública.
PL nº 620/2021	Estabelece normas gerais para aprimoramento da educação especial, por meio das Rodas de Conversas Integradas, que serão realizadas com a finalidade de apoiar os estudantes com deficiência e seus familiares na inclusão escolar, no âmbito dos sistemas públicos de ensino da educação básica.
PL nº 2297/2021	Institui a Política Nacional de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória.
PL nº 55/2021	Isenta do pagamento de nova taxa de matrícula do ENEM de 2021 o aluno inscrito que deixou de comparecer aos locais de realização das provas do exame de 2020, ou aquele que concluiu ou esteja cursando o terceiro ano do ensino médio, nos últimos dois anos, nos estabelecimentos de ensino da rede pública de educação básica das unidades da federação brasileira.
PL nº 998/2021	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade da presença nos currículos da educação infantil, ensino fundamental e médio de matérias específicas de combate e prevenção da violência doméstica contra a mulher.
PL nº 2196/2021	Altera a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar a distribuição de alimentação escolar aos estudantes das escolas públicas de educação básica, durante a suspensão das aulas, em razão de estado de emergência, estado de calamidade pública, estado de sítio ou estado de defesa; e dá outras providências.
PL nº 4870/2020	Inclui o art. 4º-B na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar à aluna gestante e lactante o acesso aos conteúdos e avaliações dos respectivos cursos em condições de igualdade com os demais estudantes.
PL nº 1592/2021	Altera a redação do § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir conteúdos relativos à prevenção

	de todas as formas de violência contra a mulher como componente curricular de caráter transversal na educação básica.
PL nº 4656/2020	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Lei de Cotas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio, e dá outras providências, para assegurar a continuidade das cotas e sua aplicação às instituições particulares de ensino.
PL nº 618/2021	Determina que as vagas das instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação destinadas a alunos de escolas públicas (50% do total) sejam preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, por pessoas com deficiência, e por aqueles egressos de programas de acolhimento institucional em virtude de não terem sido adotados até completarem 18 anos de idade, em proporção no mínimo igual à proporção desses grupos na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo.
PL nº 3434/2020	Torna obrigatória a política de inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência em programas de pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior. Prevê vagas suplementares para pessoas transgênero e quilombolas.
PL nº 3432/2020	Determina que instituições federais de ensino superior apresentem propostas de ações afirmativas para inclusão e permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação.
PL nº 2225/2021	Estabelece prioridade das crianças em situação de violência doméstica para matrícula em creches públicas, enquanto durar a emergência decorrente da pandemia de COVID-19.
PL nº 54/2021	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para dispor sobre a criação de incentivo financeiro ao estudante do ensino médio.
<b>TOTAL= 34 PL's</b>	

No que tange às Proposições Legislativas que tinham como matéria os processos educacionais, de acordo com o *quadro 1*, foram encontradas 34 PL's. Dos grupos sete grupos vulneráveis elencados na *tabela 1*, crianças e adolescentes (N=24) foi o grupo que apresentou mais proposições legislativas relacionadas à educação, os grupos de povos tradicionais (N=5), população negra (N=3) e mulheres (N=2) também obtiveram PL's nessa área, mas em um número consideravelmente menor que o de crianças e adolescentes.

O tema mais frequente foi relacionado à prestação de assistência ao corpo estudantil, em que foram identificados diferentes tipos, como auxílio financeiro, distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar por conta da suspensão das aulas, fornecimento de equipamentos de informática e internet gratuita, suporte pedagógico através de materiais enviados via internet, financiamento da educação no período

pandêmico, redução de mensalidades escolares, prorrogação de provas para acesso ano ensino superior, assistência em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), acesso a educação básica, incentivo à educação inclusiva e cotas para acesso ao ensino superior.

De acordo com o PL 681/ 2020, com o novo contexto imposto pela pandemia da COVID-19, a crise econômica e social enfrentada pelo país, tende agravar-se ainda mais. Com efeito, cada vez mais os sujeitos precisam ser assistidos pelos programas sociais, principalmente aqueles mais vulneráveis. Os parlamentares ainda trazem que para famílias em nível extremo de pobreza, a permeância da criança ou adolescente na residência, por conta da suspensão das aulas, aumenta os custos com a alimentação, uma vez que a merenda passa a não ser ofertada pela escola.

É nesse contexto que muitas crianças e adolescentes se inserem, dessa forma, é preciso ir além de políticas educacionais que visem apenas a oferta de meios tecnológicos, o que é preciso, mas não o fundamental. Conforme Macedo (2021) deve-se reconhecer que assegurar a conectividade ao meio *online* é apenas uma “medida paliativa”, pois a questão da aprendizagem, vista como um processo, não se faz simplesmente pela transmissão do conteúdo, envolvendo outras dimensões que são essenciais no processo.

Os conteúdos pedagógicos também foram temas presentes nas proposições legislativas, visando incluir conteúdos que trouxessem informações sobre a violência contra a mulher e mecanismos de combate e prevenção. Foram identificados assuntos de obrigatoriedade da divulgação, em aulas e cursos remotos, de advertência e informes de orientação em relação à violência sexual contra a criança e adolescente. Com o isolamento social causado pela pandemia, as crianças e adolescentes passaram a ficar mais tempo em casa. De acordo com Platt, Guedert e Coelho (2020), esses espaços podem ser eminentemente violentos, dessa forma, é fundamental que a sociedade esteja atenta para os possíveis casos de violência, além disso, é primordial que sejam implementadas formas eficazes para a realização das denúncias. Nesse sentido, as políticas educacionais devem buscar fomentar o combate aos diversos tipos de violência em relação a este público.

Os outros assuntos identificados nas PL's foram relacionados a adaptações práticas no campo escolar por conta do período pandêmico, como flexibilidade da frequência dos estudantes, medidas sanitárias, alimentação escolar e priorização de matrícula em creches públicas para crianças em situação de violência doméstica. Além disso, um projeto de lei estabelecendo o retorno das aulas presenciais, de forma obrigatória.

*Tabela 2: Proposições Legislativas sobre vulnerabilidade social no Congresso Nacional (Senado Federal e Câmara dos Deputados)*

<b>Grupos</b>	<b>F</b>	<b>%</b>
Ações emergenciais para geração de Emprego e Renda	22	50
Proteção e assistência social e à saúde	13	29,55
Renegociação de dívidas/contratos	9	20,45
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>100</b>

A *Tabela 2* apresenta categorias elencadas das propostas legislativas no tocante à vulnerabilidade social, ambas em situações diversas nas Casas Legislativas. Vale destacar aqui a definição de vulnerabilidade social. De acordo com Scott et al. (2018, p. 603) a qual está muito atrelada ao termo “minorias”, ou seja, um grupo de menor dominância social. Além disso, aplica-se a pessoas que vivenciam situações de adversidade em seu contexto social, e isso denota um grande fator de risco aos diferentes aspectos da vida dos sujeitos excluídos socialmente. Tal grupo é o mais afetado pelos impactos da pandemia do COVID-19, não só em relação ao acesso a saúde, mas também a condições de moradia, renda, segurança, dentre outros.

Na *Tabela 2* foram elencados assuntos em torno de três categorias atrelados às ações emergenciais para geração de emprego e renda (N= 22), o qual apareceu com maior frequência (50%); Proteção e assistência social e à saúde (N=13); e a Renegociação de dívidas/contratos (N=9).

Destacou-se com a maior prevalência proposições legislativas relacionadas às ações emergenciais *para geração de emprego e renda* (N= 22). Esses PI's surgem como resposta para as pressões advindas de grupos sociais da sociedade civil para que houvessem medidas emergências que visasse dirimir as consequências socioeconômicas nefastas da COVID-19 para grupos vulneráveis, em especial para trabalhadores informais, autônomos, pequenos comerciantes e/ou trabalhadoras domésticas (MARTINS et al, 2021). A maioria dos PI's dessa categoria abordam a concessão, prorrogação, valores e os beneficiários do auxílio emergencial. Segundo a cartilha “Auxílio emergencial durante a pandemia do coronavírus como funciona e quem pode receber?” (UNICEF, 2020), o auxílio emergencial, do governo federal, pagava inicialmente (três meses), 600 reais para trabalhadores autônomos, desempregados e microempreendedores. E tem como objetivo fornecer proteção social emergencial no período de enfrentamento da crise causada pela pandemia do coronavírus (COVID-19). Além disso, outras ações emergências referem-se a programas de geração de emprego e renda aos desempregados, além de garantir de proteção à trabalhadores, qualificação e formação profissional. Ambos com objetivos de redução do desemprego, garantia de renda e recuperação econômica, bem como ao fornecimento de bens e serviços, especialmente os necessários ao combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (BRASIL, 2020).

Na categoria de *proteção e assistência social e à saúde* (29,55%) estão elencadas propostas que objetivam a distribuição de recursos para alimentação, vale gás, e investimento financeiro para amparar as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto pandêmico. Além disso, há proposições que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao reforço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o atendimento e o acompanhamento à população em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, resultantes da situação de calamidade e de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, ou seja, ampliar o atendimento a esses usuários.

Dentre as PI's surgiram temas relacionados à proteção e assistência à saúde, como medidas para amparar e atender pessoas que estão em sofrimento psíquico, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). E ações que visem o Poder Público garantir a distribuição gratuita de insumos e produtos para saúde destinados à proteção individual e coletiva, à prevenção e ao tratamento, como também a priorização para a imunização de pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade.

A categoria com menor frequência foi relacionada a *renegociação de dívidas/contratos* (N=9). Essas proposições estão atreladas a redução das contas de serviços de telecomunicações, o veto para reajuste tarifário para o setor elétrico, como também a redução, descontos nas contas de energia. Além desses pontos, essa categoria engloba a flexibilização em despejos, desocupações ou remoções forçadas em imóveis privados ou públicos, como também a redução de aluguéis e na anistia das parcelas de financiamentos do Programa Minha Casa Minha - PMCMV em caso de pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS. E por fim torna prática abusiva e infração da ordem econômica a elevação, acima da inflação, de preço de produto componente da cesta básica, enquanto durar a pandemia de COVID-19. Todas essas propostas legislativas objetivavam amenizar os impactos socioeconômicos causados pela pandemia de COVID-19 em todo o território nacional.

## CONCLUSÃO

A partir dos resultados das buscas por PL's que abordassem ações do Poder Legislativo voltadas para os grupos em situação de vulnerabilidade social e exclusão social, percebeu-se uma defasagem em relação às discussões no Congresso Nacional brasileiro sobre esse tema. Destacou-se então um número elevado de projetos de leis no que tange aos grupos vulneráveis em outras esferas, já na área das políticas educacionais voltadas para esses grupos foi identificado apenas 16,34% do total de proposições legislativas.

Dentre os grupos, foram elencadas proposições relacionadas a mulheres, crianças e adolescentes, povos tradicionais, pessoas em situação de rua, população negra, refugiados e população LGBT, em situação de violações de seus direitos e diante dos impactos gerados pela pandemia, a fim de garantir proteção e amparo diante esse contexto. Além disso, observou-se uma grande quantidade de resultados sobre políticas assistenciais e emergenciais, para remediar as consequências socioeconômicas da calamidade pública vivenciada pela população brasileira diante o cenário pandêmico.

Assim, o presente estudo conseguiu demonstrar o resultado de seus objetivos, pois a partir das proposições legislativas demonstrou as restritas políticas públicas na área da educação, dentre outros setores, para a população que vive em situação de vulnerabilidade sociais, diante o cenário pandêmico. Contudo, percebeu-se com este estudo a maneira como o poder público ouve e acolhe esses grupos minoritários, não só no processo de elaboração, como também de aprovação de propostas legislativas.

Dessa análise, depreende-se a defasagem de discussões e políticas voltadas para a educação e o processo de escolarização dos grupos minoritários, e sugere a necessidade de ampliar, discutir e propor políticas que auxiliem estes grupos em situações de vulnerabilidades em diversas áreas sociais, econômicas, saúde, educação, principalmente em momentos críticos, como o da pandemia, visto que a educação foi uma das áreas mais afetada e negligenciada no contexto da pandemia da COVID-19. E aqui destacamos para além de outros agentes inseridos no contexto escolar, o papel da Psicologia Escolar neste processo, atuando, acompanhando, mediando as demandas educacionais e dos movimentos sociais, a fim colaborar na elaboração de políticas públicas que atendam às necessidades educacionais e sociais concretas da comunidade escolar.

---

**REFERÊNCIAS**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 2000.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 191-A, p. 1, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Projeto de Lei n.º 2667, de 14 de maio de 2020. Cria o Programa Emergencial de Geração de Emprego e Renda – PROEGER, destinado à redução do desemprego, garantia de renda e recuperação econômica, bem como ao fornecimento de bens e serviços, especialmente os necessários ao combate à pandemia causada pelo novo coronavírus. **Câmara dos Deputados**, DF, Brasília. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2252731>.

BRASIL. Projeto de Lei n.º 681, de Março de 2020. Dispõe sobre a criação de benefícios financeiros no âmbito do Programa Bolsa Família, devidos durante a suspensão das atividades escolares provocada pela pandemia do vírus Covid-19. **Câmara dos Deputados**, DF, Brasília. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2239426>

BRASIL. Resolução n.º 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

CARMO, Cláudio Márcio. Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in)tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, v. s/v, n. 64, p. 201- 223, 2016. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.voi64p201-223>

CELLARD, André. A análise documental. In: Poupart, Jean. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

GUZZO, Raquel S. L. et al. Psicologia e Educação no Brasil: Uma Visão da História e Possibilidades nessa Relação. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26, n. especial, pp. 131-141, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/fV7MZsGSyvth4V8RkvMYGtb/?lang=pt>

LIMA, Aline Ottoni Moura Nunes de. Breve histórico da psicologia escolar no Brasil. **Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 23, n. 42 p. 17-23, 2005. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/19637>

MACEDO, Renata Mourão. Direito ou privilégio? Desigualdades digitais, pandemia e os desafios de uma escola pública. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 73, p.262-280, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-149420210203>

MAIA, Camila Moura Fé. **Psicologia escolar e patologização da educação: concepções e possibilidades de atuação.** 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2017.

MARINS, Mani Tebet et al. Auxílio Emergencial em tempos de pandemia. **Sociedade e Estado**, v. 36, p. 669-692, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136020013>

NASCIMENTO, Arthur Ramos do; ALVES, Fernando de Brito. Vulnerabilidade de grupos minoritários entre cenários de crise e proteção de direitos. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, Pouso Alegre, v. 36, n. 2, p. 363-388, 2020. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/110>

NEGREIROS, Fauston (org.). Palavras-chave em psicologia escolar e educacional. Campinas: Alínea, 2021.

NEGREIROS, Fauston; FERREIRA, Breno de Oliveira. **Onde está a psicologia escolar no meio da pandemia?** 1ª ed.: Pimenta Cultural, 2021.

OSORIO, Leticia Marques. A proteção das populações excluídas e grupos vulneráveis frente à COVID-19 pelo direito internacional dos direitos humanos. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico** – RBDU, Belo Horizonte, ano 6, n. 10, p. 51-68, 2020. Disponível em: [https://journal.nuped.com.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rdau\\_103](https://journal.nuped.com.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rdau_103)

PATTO, Maria Helena de Souza. **Psicologia e Ideologia: uma introdução crítica à Psicologia Escolar.** São Paulo: T. A Queiroz, 1984.

PAULA, Hermes Candido de et al. Sem isolamento: etnografia de pessoas em situação de rua na pandemia de COVID-19. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, n. suppl 2, p.1-8, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0489>.

PLATT, Vanessa Borges; GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 39, p. 1-7, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-0462/2021/39/2020267>

SCOTT, Juliano Beck et al. O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 600-615, 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682018000200013](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682018000200013)

SOUZA, Marilene Proença Rebello de. Psicologia Escolar e políticas públicas em Educação: desafios contemporâneos. **Em Aberto**, Brasília, v. 23, n. 83, p. 129-149, 2010. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/2461>

SOUZA, Marilene Proença Rebello de. A perspectiva crítica em Psicologia Escolar e possíveis aproximações com a Psicologia Histórico-Cultural. In: Guillermo Arias Beatón; Marilene Proença Rebello de Souza; Sonia Mari Shima Barroco; Tania Suely Brasileiro.

(Org.). Psicologia Histórico-Cultural : interfaces Brasil-Cuba. 1ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá - EDUEM, 2018, v. 2, p. 19-35.

SOUZA, Warley Carlos de; ZUCHERATO, Bruno. Educação inclusiva: reflexões sobre saberes e práticas da organização escolar em foco. **Revista Panorâmica**, Edição Especial, 2020. Disponível em: <http://revistas.cua.ufmt.br/revista/index.php/revistapanoramica/article/viewFile/1165/19192358>

SILVA, Ana Virgínia Maria da; ARAÚJO, Débora Magalhães; NEGREIROS, Fauston. O congresso nacional brasileiro no contexto da pandemia de Covid-19: análises a partir da Psicologia Escolar Crítica. In: **Onde está a psicologia escolar no meio da pandemia?** 1ºed.: Pimenta Cultural, v., p. 30-65, 2021.

UNICEF – FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Auxílio emergencial durante a pandemia do coronavírus: Como funciona e quem pode receber?. **CONGEMAS**, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/8031/file/cartilha-auxilio-emergencial-covid-19.pdf>.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. 1-5, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>.

*Submetido em Outubro de 2021 .  
Aprovado em dezembro de 2022.*

#### Autoria

##### **ANA VIRGÍNIA MARIA DA SILVA**

Psicóloga pela Universidade Federal do Piauí/UFPI. Integrante do Núcleo de Pesquisas e Estudos em Psicologia da Educação, Desenvolvimento Humano e Queixa Escolar/PSIQUED.

**E-mail:** [silvavirginia905@gmail.com](mailto:silvavirginia905@gmail.com)

**ORCID:** <http://orcid.org/0000-0001-7285-9787>

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/7117081628438305>

##### **DÉBORA MAGALHÃES ARAÚJO**

Psicóloga pela Universidade Federal do Piauí/UFPI. Integrante do Núcleo de Pesquisas e Estudos em Psicologia da Educação, Desenvolvimento Humano e Queixa Escolar/PSIQUED.

**E-mail:** [debora.mgara@gmail.com](mailto:debora.mgara@gmail.com)

**ORCID:** <http://orcid.org/0000-0002-1530-1821>

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0276145292623900>

##### **FAUSTON NEGREIROS**

---

Pós-Doutor em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo - USP. Psicólogo, graduado pela Universidade Estadual do Piauí/UESPI. Mestre e Doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará/UFC. É Professor Associado 2 do Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento da Universidade de Brasília - UnB. Compõe o GT Psicologia e Políticas Educacionais da ANPEPP.

**E-mail:** [fnegreiros@unb.br](mailto:fnegreiros@unb.br)

**ORCID:** <http://orcid.org/0000-0003-2046-8463>

**Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6286677749065869>